

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 36/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 15/2021

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal da Assistência Social;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

2. Objeto

Contratação de empresa para publicação, em jornal de circulação regional, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal e Propaganda Institucional.

3. Justificativa

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade oficial, para publicação em jornal de circulação regional, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal e Propaganda Institucional.

4. Fundamento Legal

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos artigo 24,

Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor pago a empresa será de **R\$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) mensais**. Pagos referente ao descritivo no item 2.

7. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa **Dispensa de Licitação** será 12 (doze) meses.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 - Secretaria da Administração

3390.39.00.00.00-Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica

2042 - Manutenção da Publicidade Oficial

9. Forma De Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

9.1.1 O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal, com o comprovante de valores individuais discriminados e planilha de horas de serviços executados correspondente aos valores a serem pagos, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, devendo esta ser atestada pela Secretaria Municipal da Administração.

9.1.2 De posse da Nota Fiscal do item 9.1.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

9.1.3 A empresa fornecedora que não apresentar a documentação para cobrança, no dia especificado no subitem 9.1.1, não receberá o pagamento na data prevista anteriormente, devendo a despesa ser paga em outro dia a ser programado pelo serviço financeiro.

9.1.4. Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.

9.1.5. O Município pagará ao contratado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente do serviço prestado e este pagará aos prestadores de serviço na forma da lei.

10. Fornecedor Contratado

Novo Tempo
03.228.557/0001-72
Rodinei Agostini
770.498.020-34

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 23 de abril de 2021.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal